



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 134/2024

Súmula:- Desafeta da condição de bem de uso comum do povo, passando-a a categoria de bem dominical, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica desafetada da condição de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, a área correspondente ao Lote de Terras nº 2/3-A, da Quadra nº 01, situada no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, com área total de 558,70 m², localizado na Avenida Milton Geraldo Lampe, de propriedade do Município de Apucarana.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* possui as seguintes divisas e confrontações:-

Memorial Descritivo: “Ao Norte: Confrontando-se com a Av. Milton Geraldo Lampe, com extensão de 55,00 metros; ao Sul: Confrontando-se com o Lote 02, em desenvolvimento de curva com extensão de 36,87 metros, e com o Lote 03, com extensão de 26,68 metros; ao Oeste: Confrontando-se com a Av. Milton Geraldo Lampe, com extensão de 27,26 metros.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que propõe a **desafetação** da área identificada como Lote de Terras nº 2/3-A, da Quadra nº 01, localizada no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, com área total de 558,70 m², situada na Avenida Milton Geraldo Lampe e de propriedade do Município de Apucarana, **alterando sua classificação de bem de uso comum do povo para bem dominical**.

A desafetação é necessária em razão do processo de retificação dos limites dos Lotes 02 e 03 da mesma quadra, uma vez que o redesenho da caixa de pavimentação asfáltica modificou as delimitações originais dos terrenos municipais. Com essa medida, o Município poderá destinar a área desafetada a novos usos, como alienação ou doação, visando sempre atender ao interesse público.

Civil: Tal iniciativa está fundamentada de acordo com o art. 98 do Código

"são públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for à pessoa a que pertencerem."

O art. 99 classifica os bens públicos em três categorias:

- I - Bens de uso comum do povo**, como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II - Bens de uso especial**, como edifícios ou terrenos destinados a serviços da administração pública;
- III - Bens dominicais**, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, podendo ser objeto de direito pessoal ou real.

Dessa forma, a desafetação proposta neste Projeto de Lei tem como objetivo a regularização e readequação territorial do imóvel descrito, adequando-o às novas exigências urbanísticas e de infraestrutura da região, em especial após a retificação do perímetro dos lotes adjacentes e a reestruturação da via pública.

Esse procedimento possibilita a utilização mais eficiente do patrimônio público, facilitando a sua destinação futura em prol do desenvolvimento urbano do município de Apucarana e atendendo, dessa forma, às demandas locais por ordenamento territorial e pela expansão de áreas destinadas ao uso e ocupação planejados.

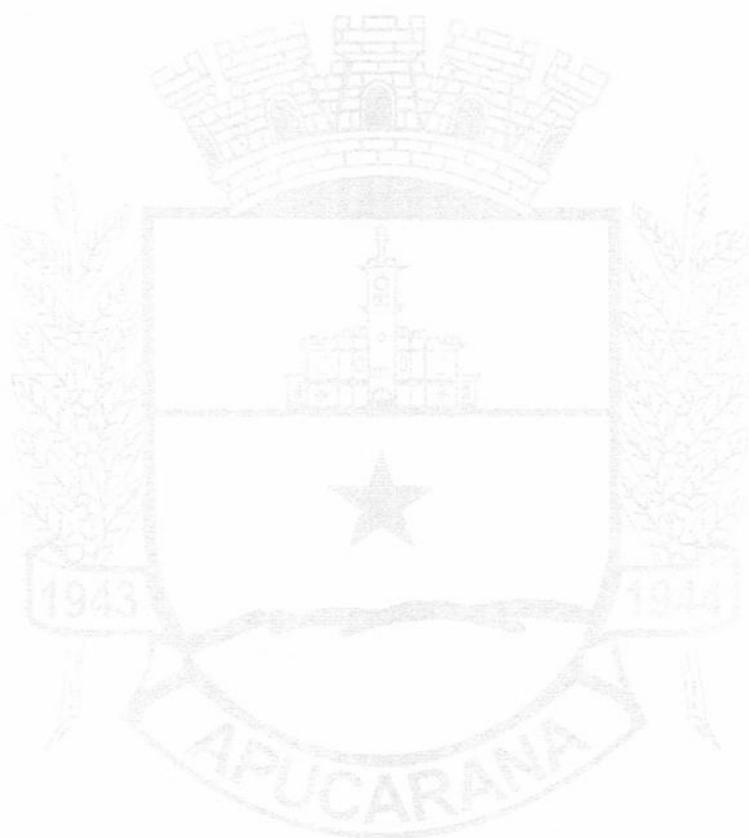


Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

Por todas essas razões, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p867671c415646>.